

**PORTARIA Nº 396/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
07/03/2020 (sábado)	HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
08/03/2020 (domingo)	FRANCISCO CARNEIRO LIMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 02 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 399/2020

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 26/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade das atividades de implantação dos dados dos processos de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ até dia 20(vinte) de março de 2020, devendo atuar, durante esse período, no Serviço de Distribuição Criminal do Fórum Clóvis Beviláqua:

Nome	Matrícula
Ângelo José Barbosa da Silva	201337
Alex Baima Soares	4292

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA nº 423, de 04 de março de 2020.

Acrescenta resultados à avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 2º semestre de 2019 pelas Portarias nº 1202, de 25 de julho de 2019, e nº 1311, de 20 de agosto de 2019, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em



comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 246, de 11 de fevereiro de 2019, que divulgou o resultado da avaliação de desempenho de resultados das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades, administrativas e judiciárias, ausentes nas Portaria nº 246/2020, relativo ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO – ACRESCENTAR RESULTADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ PUBLICADA NA PORTARIA Nº 246/2020.

COD	UNIDADE	IAM (%)	GAM (%)
9786	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.00	30.00
9785	COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	100.00	30.00

PORTARIA Nº 424/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500961-96.2020.8.06.0001;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 22 de janeiro de 2020, ÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 93725, na função de Técnico Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 14.903,18 (Quatorze mil, novecentos e três reais e dezoito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – referência AJ-45 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 2.933,70
(Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 586,74
(Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.270/1986)	R\$ 2.933,70
(Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 1.173,48
(Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
Gratificação de Risco de Vida – 40%(Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004)	R\$ 1.173,48
(Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.760,22
(Um mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 10.561,32
(Dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 4.341,86
(Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 14.903,18
(Quatorze mil, novecentos e três reais e dezoito centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.